



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2597

Ji-Paraná (RO), 20 de julho de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS..PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-7946/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (lavatório, divisória, soleira de mármore, viga e calha), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informa-nos a CPL às fls. 44, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7333/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de Buffet (coffe break), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Informa-nos a CPL às fls. 26, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7878/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (materiais de construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 138, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8112/2015

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2015, celebrado com SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Centro

Especializado de Atendimento ao Autismo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 804/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2015, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições já pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9195/2017

INTERESSADO: Associação Rural de Rondônia
ASSUNTO: Convênio

Considerando a sanção da lei Municipal n. 3081/2017, que autoriza o Município a repassar recursos financeiros a Associação Rural de Rondônia, com o objetivo de auxiliar lhes na realização da 38ª EXPOJIPA, **AUTORIZO** a realização de empenho no montante de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, em favor da referida associação.

Após empenho, encaminha-se os autos para PGM para formalização do convênio.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8120/2017

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a aquisição de material de consumo (dieta enteral), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 183/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 143/2016 da Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 749/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 40/42.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no importe de **R\$ 17.492,40 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.
À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14719/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada.

Trata-se de solicitação de prorrogação de vigência e execução ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 818/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, **até o dia 14/08/2017**, mantendo-se inalterada as demais condições já pactuadas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8478/2017

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizando a aquisição de insumos para pavimentação, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 287/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 530/2010 da Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 761/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, no importe de **R\$ À SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8481/2017

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizando a aquisição de agregados mineral para pavimentação, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 199/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 210/2010 da Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 801/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 94/95.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **AF MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, no importe de **R\$ 115.915,20 (cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)**.
À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8482/2017

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizando a aquisição de agregados mineral para pavimentação, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 230/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 300/2016 da Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 803/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA**, no importe de **R\$ 90.567,30 (noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**.
À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4893/2017

Interessada: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,
Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO o PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente ao mês de julho do corrente exercício.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4820/2017

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a aquisição de material permanente (veículos), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 304/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 491/2016 da Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 802/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 39/41.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, no importe de **R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8122/2017

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a aquisição de material permanente (mesas), através de adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico SRP n. 001/2016 do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (aeromóvel), Batalhão Amazonas.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 776/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 187/188.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **HOME-OFFICE MÓVEIS LTDA**, no importe de **R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais)**. À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3678/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (materiais de construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 41, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4927/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços de terceiros (engenheiro de telecomunicações), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5159/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para serviços de rebobinamento de transformadores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5406/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (liquidificador), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5411/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (dieta enteral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 56, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, objetivando a *formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6038/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (máquina de costura e corte), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6455/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente e de consumo (torre de internet e departamentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Informa-nos a CPL às fls. 36, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7211/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de laboratórios

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado no credenciamento de laboratórios para serviços de nefrologia (hemodiálise), visando atender as necessidades da Secretaria



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 36, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade de Chamamento Público.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura e publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7306/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos para cozinha.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de materiais, utensílios e equipamentos para cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 68, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4962/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (ar condicionado Split e estofados), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 226, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7959/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de profissional para apresentação de palestra

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de profissional para palestrar no Seminário de Educação Inclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 59, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9830/2017

INTERESSADA: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Controladoria Geral do Município autorizando a aquisição de material permanente (projektor multimídia), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 19/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 00003/2016 (SRP) do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 841/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, no importe de **R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais)**.

À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4962/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 833/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 059/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **NOVALAR LTDA**, que se sagrou vencedora dos itens 02 e 03 da solicitação de materiais 01567/17, no valor de **R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)**.

À **SEMFAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4985/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 814/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 055/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas: **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do item 01 da solicitação de materiais 00741/17, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**;

COMERCIAL TS LTDA - ME, que se sagrou vencedora de todos os itens da solicitação de materiais 00743/17, no valor total de **R\$ 127,41 (cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**.

À **SEMFAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6281/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (processamento de dados)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 815/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 056/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **MÁXIMA INFORMÁTICA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora dos itens da solicitação de materiais 01004/17, no valor total de **R\$ 7.520,99 (sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**.

À **SEMFAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5026/2017

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de subestação no Hospital Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 775/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 009/17/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de subestação no Hospital Municipal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**, no valor global de **R\$ 223.804,46 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

À **SEMFAZ**, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7149/2017

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de fossa e sumidouro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 805/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 003/17/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de fossa e sumidouro.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 24.644,62 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

À **SEMFAZ**, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6613/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 816/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 004/17/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para retirada e reaproveitamento da estrutura metálica no Hospital Municipal de Ji-Paraná.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 21.318,43 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**.

À **SEMFAZ**, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6162/2010

INTERESSADO (A): Carlos Alberto Eustáquio de Farias

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Carlos Alberto Eustáquio de Farias**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9353/2017

INTERESSADO (A): Roseli Guzen

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Roseli Guzen**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9398/2017

INTERESSADO (A): Claudiney Pereira Rodrigues

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Claudiney Pereira Rodrigues**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9400/2017

INTERESSADO (A): Manoel Elias Fernandes

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Manoel Elias Fernandes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15529/2013

INTERESSADO (A): Maria de Lourdes da Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria de Lourdes da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3172/2017

INTERESSADO (A): Sebastião Santos Herculano

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Sebastião Santos Herculano**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-9281/2017

INTERESSADO (A): Janete Rossi Lopes

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Janete Rossi Lopes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-9397/2017

INTERESSADO (A): Elias Rodrigues de Melo

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Elias Rodrigues de Melo**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-9401/2017

INTERESSADO (A): Rosana Ferreira Anes

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rosana Ferreira Anes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3536/2015

INTERESSADO (A): Maria de Fatima Rotunno Rosin

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria de Fatima Rotunno Rosin**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8608/2015

INTERESSADO (A): João Batista dos Santos

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **João Batista dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-7007/2017

INTERESSADO: Gilvanete Maria Diniz Carvalho

ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Gilvanete Maria Diniz Carvalho**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-7215/2017

INTERESSADO: Antonio Mauro de Rossi

ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Antonio Mauro de Rossi**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-9378/2017

INTERESSADO (A): Deverci Maria Gertrudes

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Deverci Maria Gertrudes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10933/2011

INTERESSADO (A): Gilvam Agostinho dos Santos

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Gilvam Agostinho dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6207/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação de imóvel

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da locação de imóvel para sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/09).

Ante ao exposto, **RATIFICO o Termo de Dispensa n. 057/CPL/PMJP/2017**, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei Federal n. 8666/93.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da proposta mais vantajosa para Administração Pública, apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE JI-PARANÁ – A. V. J.**, no valor mensal da locação de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7384/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1594/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-7757/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1592/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-6078/2017**INTERESSADO:** SEMFAZ**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Técnico n. 1622/CGM/2017, **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedido ao Secretário Municipal de Fazenda.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017**PROCESSO Nº 1-3572/2017****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Governo **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1606/CGM/2017.**Arquite-se.**

Ji-Paraná, 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017**PROCESSO Nº 1-6483/2017****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1517/CGM/2017.**Arquite-se.**

Ji-Paraná, 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017**PROCESSO Nº 1-7950/2017****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1597/CGM/2017.**Arquite-se.**

Ji-Paraná, 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017**PROCESSO Nº 1-15564/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Governo **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1610/CGM/2017.**Arquite-se.**

Ji-Paraná, 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017**PROCESSO Nº 1-9174/2017****INTERESSADO:** SEMPLAN**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017**PROCESSO Nº 1-8675/2017****INTERESSADO:** SEMPLAN**ASSUNTO:** Diárias

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo Secretário Municipal de Planejamento. Encaminhe-se a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SRP/CGM/2.017****PREÇO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/PMJP/17.****PROCESSO:** Nº 11194/2016 - SEMAS.**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.**QUALIFICAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS NA CATEGORIA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências e seus anexos, fls. 04/25 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 64/CPL/PMJP/2017, fls. 88/121.**Empresa Detentora do Registro: PRODULIM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.360.076/0001-53, sediada na Rua Tenente Brasil, 534, Centro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1919, e-mail: licitação@autolim.com.br), neste ato representado por **Alexander Alves Guimarães**, casado, Procurador constituído, portador do RG 928096 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na rua dos Suruis, 194, bairro Urupá - Ji-Paraná/RO (fls. 175) e **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, sediada na Av. Seis de Maio, 2038, Casa Preta - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345, e-mail: msprojetos02@gmail.com), neste ato representa por **Detanea Pereira de Souza Meissen**, casada, empresária, portadora da RG n.º 1746.629 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 693.806.192-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Sílvia, 548, Centro, - Ji-Paraná/RO (fls. 154);Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 12 horas e 10 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 040/SRP/CGM/2017**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO (copa e cozinha)**, conforme Termo de Referência e anexos fls. 04/25; Cotações de Preço, fls. 26/63; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 85, Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/CPL/PMJP/2017 fls. 87/121; Parecer Jurídico nº 726/PGM/PMJP/17, fls. 123/125; Publicações, fls. 126/133; Retirada de Edital, fls. 134/137; Propostas/Habilitação, fls. 139/191; Resultado por fornecedor, fls. 193/194; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 064/2017(SRP), de 10/07/17, fls. 196/294; Termo de Adjudicação, fls. 295/311; Parecer Jurídico nº 828/PGM/PMJP/2.017, fls. 313/314 e Termo de Homologação, fls. 315/323.**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 88/121.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável

pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E VALIDADE:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes - CEP 76.900-716, nesta cidade de Ji-Paraná/RO,

5.3 - Os produtos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo II do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as espe-

